



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº	174/17
P.L. Nº	242/17
Publ.:	5/12/17 - PÁG. 06

**LEI N.º 6.838 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**  
(Vereador Arthur Machado Spindola)

***“Institui o Dia do Esporte Clube Primavera”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Indaiatuba, o “Dia do Esporte Clube Primavera”, a ser comemorado no dia 27 de janeiro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 1º de dezembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**